



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
REITORIA DO IFRS  
PRO-REITORIA DE EXTENSAO (REITORIA)

EDITAL Nº 48/2024 - PROEX-REI (11.01.01.06)

Nº do Protocolo: 23419.007066/2024-08

Bento Gonçalves-RS, 20 de dezembro de 2024.

## EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROJETO ACESSIBILIDADE DIGITAL E JUSTIÇA SOCIAL

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 411/2024, torna público o Edital de Seleção de Bolsistas para o Projeto Acessibilidade Digital e Justiça Social.

### 1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar bolsistas para atuarem no Projeto Acessibilidade Digital e Justiça Social, realizado através de Acordo de Cooperação entre o Centro Tecnológico de Acessibilidade (CTA) do IFRS e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (TRT4), para promover ações de ampliação da acessibilidade digital nestas instituições.

### 2. DAS VAGAS, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão disponibilizadas três (03) vagas para bolsistas discentes do IFRS, sendo:

a.

Duas (02) vagas para **conteudista**, com atividades relacionadas à criação de manuais e conteúdos relacionados à acessibilidade, com carga horária de 16 horas semanais e valor de bolsa de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais. As atividades destas vagas serão desenvolvidas presencialmente no Centro Tecnológico de Acessibilidade do IFRS.

b.

Uma (01) vaga para **desenvolvedor**, com atividades de desenvolvimento web, com carga horária de 16 horas semanais e valor de bolsa de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais. As atividades desta vaga poderão ser desenvolvidas de forma remota.

2.2. A duração da bolsa será de cinco (05) meses.

2.3. Os valores das bolsas obedecem ao estabelecido na Resolução IFRS nº 26, de 25 de junho de 2024 e Portaria SETEC/MEC nº 019 de 12 de abril de 2023.

2.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas neste edital;
- II. desistência voluntária;

III. conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;

IV. não apresentar disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário combinado com a coordenação do projeto.

2.5. O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função do não repasse financeiro a ser realizado por outros órgãos.

2.6. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo do Projeto Acessibilidade Digital e Justiça Social, realizado através de Acordo de Cooperação entre o IFRS e o TRT4 (Processo SIPAC 23419.003241/2022-18).

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no cronograma, conforme item 4.1 deste Edital, através de formulário eletrônico, disponível em <https://forms.gle/mfrbjzCrBqDjTie66>

3.2. No momento da inscrição, será necessário incluir os seguintes documentos:

- a) link para o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 (trinta) dias.
- b) Comprovante de matrícula do semestre atual.

3.3. O correto preenchimento e envio do formulário de inscrição, com os documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.4. Cada candidato poderá inscrever-se em apenas uma vaga.

3.5. Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.6. Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

### **4. DO CRONOGRAMA**

4.1. As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:

<b>Fases</b>	<b>Prazo</b>
1. Publicação do Edital	20/12/2024
2. Submissão das inscrições	20/12/2024 a 18/01/2025
3. Divulgação preliminar das inscrições homologadas	19/01/2025
4. Interposição de recurso quanto a não homologação	20/01/2025
5. Divulgação final das inscrições homologadas	21/01/2025
6. Realização das Entrevistas	22, 23 e 24/01/2025
7. Divulgação do resultado final da seleção	25/01/2025
8. Início das atividades da bolsa	Fevereiro de 2025

### **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com os requisitos apontados no item 3.2 deste edital e demais normas constantes no presente.

5.2. Não serão esclarecidas dúvidas por qualquer meio, sobre a homologação ou não do candidato.

### **6. DOS REQUISITOS**

6.1 São requisitos gerais para as vagas:

- a) Para as vagas de conteudista, ser discente do IFRS.
- b) Para a vaga de desenvolvedor, ser discente do IFRS de curso de graduação ou pós-graduação.

c) Ter disponibilidade para atuar, conforme a quantidade de horas indicadas na vaga, em horário a ser combinado com a coordenação do projeto.

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção de bolsista de que trata este Edital será composta por duas etapas:

I. Homologação

II. Entrevista

7.2. Na homologação, somente serão analisados o correto e completo envio dos documentos descritos no item 3.2 deste edital.

7.3. Na entrevista, serão analisados os requisitos desejáveis para cada vaga, sendo:

I.

Vagas para conteudista: experiência com softwares Office e Documentos Google, experiência com confecção de conteúdo audiovisual, familiaridade com escrita de documentos do tipo tutorial e facilidade com o uso de tecnologias.

II.

Vaga para desenvolvedor: experiência com HTML5, CSS3, JS, framework front-end Bootstrap, ferramentas de versionamento de código (preferencialmente GIT), framework PHP Laravel e banco de dados SQL.

7.4. A Etapa de Entrevista poderá ser realizada presencialmente ou através de webconferência.

7.5. Em caso de haver empate na pontuação final, será considerado como selecionado o candidato com maior idade; persistindo o empate será realizado sorteio

7.6. Os candidatos que participarem da etapa de Entrevista e não forem selecionados para a vaga irão compor a lista de suplentes.

7.7. Recursos quanto à homologação deverão ser enviados para cta@ifrs.edu.br. Não serão aceitos recursos na etapa de entrevista dos projetos.

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

8.1. O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pela equipe gestora do projeto.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

9.2. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

9.3. Os casos omissos serão decididos pela equipe gestora do projeto.

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 2024.

Elizete Cristina dos Santos  
Pró-reitora de extensão substituta  
Portaria nº 411/2024

*(Assinado digitalmente em 20/12/2024 09:25)*

ELIZETE CRISTINA DOS SANTOS

*PRO-REITOR(A)*

*PROADJEX-REI (11.01.01.06.01)*

*Matrícula: ###477#7*

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2024** e o código de verificação: **b2c253f94**